



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Ofício nº 278/2011/GAB

Assis, 19 de maio de 2011.

Ao
Excelentíssimo Senhor
DR. RICARDO PINHEIRO SANTANA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Com Vistas ao Nobre Edil Arlindo Alves de Sousa

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO
Número.....*67310*.....Data.....*21/05/11*.....
Horário.....*15:23*.....
.....*Muller*.....
Responsável

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 139 de autoria do Nobre Vereador Arlindo Alves de Sousa

Prezado Senhor Presidente,


Vimos pelo presente, enviar os cordiais cumprimentos e em atenção ao Requerimento em epígrafe, que solicita informações “quanto ao cumprimento da Lei Municipal nº 4734/05, que torna obrigatória a inclusão no formulário denominado boletim de emergência, utilizado pela Rede Pública de Saúde, campo específico para registrar suspeita ou confirmação de maus tratos e violências cometidas contra idoso, crianças e adolescentes e mulheres”, esclarecer:

A Lei em comento é regularmente cumprida em toda a Rede Pública de Saúde do Município de Assis (Pronto Socorro Municipal, Pronto Atendimento, GIPA e Atenção Básica).

A notificação é realizada, através de impresso próprio, pelo Sistema de Informação de Agravos de Notificação – NINAN, instrumento oficial previsto em norma técnica do Centro de Vigilância Epidemiológica do Estado de São Paulo – CVE.

Sempre à disposição dessa Egrégia Câmara, na oportunidade, enviamos protestos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

PMCS